



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1368 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 27 de fevereiro de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	06
CMAS	14
CÂMARA MUNICIPAL	19

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11434/2026

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10744/2025, que Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10744/2025 de 12 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria 10924/2025 de 29 de abril de 2025, pela Portaria 11268/2025 de 20 de outubro de 2025, pela Portaria 11311/2025 de 11 de novembro de 2025, e pela Portaria 11349/2025 de 29 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Secretaria de Administração e Planejamento

Gestor: Galtier Fernandes de Paula - Matrícula nº 3245-01

Gestor: Roberta de Paula Ferreira - Matrícula nº 2788-01

Gestor: Cilene Maria da Cunha Gomes - Matrícula nº 23201

Gestor: Benedito José Pedroso - Matrícula nº 345863

Fiscal: Dênis Constantini - matrícula nº 1776-04”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11435/2026

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 11381/2026 que nomeia a comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2026, nos moldes estabelecidos nos processos licitatórios”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 11381/2026 de 16 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte redação:

- Galtier Fernandes de Paula - Diretora de Planejamento
- Keli Cristina Souza Xavier – Engenheira Civil
- Dênis Constantini – Engenheiro Civil

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11436/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, localizado no "Parque da Cidade" - ao **ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO**, para realização do evento "**FLOW FLORES**", que acontecerá no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº 4937/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência do permissionário **VANDERSON DO CARMO**, do **Ponto de Táxi nº 05**, localizado na Avenida XV de Agosto, para os **Pontos de Táxi nº 01 e nº 02**, localizado na Rua Capitão Sobrinho e Rodoviária Velha, nos termos do Processo Administrativo nº 2.998/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4940/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei nº 2981/02, alterada pela Lei nº 4007/16, a **Concessão do Certificado de Licença sob o regime de permissão a título precário e gratuito do Ponto de Táxi nº 03 (Rua Alfredo de Oliveira Santos - Praça do Fórum)** para **JOSÉ CARLOS ALVES DE ALMEIDA – CCM 748073**, conforme Processo Administrativo nº 2.965/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4941/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei nº 2981/02, alterada pela Lei nº 4007/16, a **Concessão do Certificado de Licença sob o regime de permissão a título precário e gratuito do Ponto de Táxi nº 04 (Avenida Dr. Renato Silva – Hospital) para JOSÉ ROBERTO DE MORAES FILHO – CCM 747477 e Auxiliar de Taxista Dráusio - JOÃO HENRIQUE MORAES CONTI – CCM 748840**, conforme Processo Administrativo nº 2.965/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4942/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei nº 2981/02, alterada pela Lei nº 4007/16, a **Concessão do Certificado de Licença sob o regime de permissão a título precário e gratuito do Ponto de Táxi nº 06 (Avenida Coronel Germano) para ELIANE APARECIDA MAZOLINI MARQUES – CCM 747304 e DJALMA BARBOSA DA SILVA – CCM 747914**, conforme Processo Administrativo nº 2.965/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº. 4943/2026**Suplementação de Dotação Orçamentária**

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	.	3.3.90.39.00	.	12.363.0009.2010	Manut. CEMEP/SENAI V.05.800.0005	R\$	185.000,00
Total da Suplementação.....							R\$ 185.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, por meio da Emenda Parlamentar nº 202442650003, objetivando o Custeio de Cursos Profissionalizantes no CEMEP/SENAI, advindas do Ministério da Fazenda, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de.....R\$ 185.000,00.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

DECRETO Nº 4944/2026

“Dispõe sobre revogação da permissão da atividade de Taxista Autônomo.”

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada a permissão concedida a **MARIO GRANCONATO FILHO**, para o exercício da atividade de Taxista Autônomo, em virtude do encerramento das suas atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 011/2026 – Processo Nº 028/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 028/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 011/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Eletrodo Multifuncional reutilizável CPR DURA-PADZ
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ZOLL/ CPR DURA PADZ/ 10429990049
Valor Unitário:	R\$ 6.049,00
Valor Total:	R\$ 120.980,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Gel para uso em eletrodo para desfibrilador reutilizável CPR DURA-PADZ – cada par uma unidade
Quantidade:	600 Pares(s)
Marca:	ZOLL/ DURA PADZ GEL/ 10429990049
Valor Unitário:	R\$ 669,00
Valor Total:	R\$ 401.400,00
Participante Vencedor:	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	96.416.771/0001-33
Cidade UF:	Campinas - SP
Valor total Contratado:	R\$ 522.380,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Natalia Turela de Carvalho, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 27 de Fevereiro de 2026 as 14 horas e 55 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Natalia Turela de Carvalho

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 011/2026 – Processo Nº 028/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Natalia Turela de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 028/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 011/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Eletrodo Multifuncional reutilizável CPR DURA-PADZ
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ZOLL/ CPR DURA PADZ/ 10429990049
Valor Unitário:	R\$ 6.049,00
Valor Total:	R\$ 120.980,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Gel para uso em eletrodo para desfibrilador reutilizável CPR DURA-PADZ – cada par uma unidade
Quantidade:	600 Pares(s)
Marca:	ZOLL/ DURA PADZ GEL/ 10429990049
Valor Unitário:	R\$ 669,00
Valor Total:	R\$ 401.400,00
Participante Vencedor:	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	96.416.771/0001-33
Cidade UF:	Campinas - SP
Valor total Contratado:	R\$ 522.380,00

Socorro - SP, 27 de Fevereiro de 2026 as 14 horas e 55 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Natalia Turela de Carvalho,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos, com a devida manutenção e limpeza, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando os fatos e fundamentos expostos, identificada exigência editalícia que durante a fase recursal verificou-se que na Decisão de Diretoria nº 020/2025/C, de 28 de março de 2025, da CETESB, que dispõe sobre os instrumentos de controle de movimentação de resíduos de interesse ambiental. Conforme seu artigo 2º e o Anexo Único que lista os resíduos de interesse ambiental, os resíduos provenientes de banheiros químicos não estão incluídos, sendo, portanto, dispensada a exigência do CADRI para seu encaminhamento à destinação final, portanto, a exigência do documento (CADRI) como requisito de habilitação foi em desconformidade com as normativas atuais e vigentes, maculando o processo, portanto propomos a revogação do **PROCESSO Nº 188/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025**, com fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que a municipalidade tem o dever de assegurar a aplicação dos princípios norteadores que regem a administração pública, cumprindo com o estabelecido em Lei, considerando a exigência constante no edital destaca-se fato superveniente que se contrapõem ao prosseguimento do feito, estando o edital eivado de vício, restando evidente a necessidade de revogação.

Verifica-se neste caso a discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:



“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do art. 71 da Lei nº 14.133/21, que assim disciplina:

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CONSIDERANDO que o fundamento ensejador da revogação pauta-se em razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes;

CONSIDERANDO o teor a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal – STF acerca da possibilidade de revogação dos atos administrativos, nos seguintes termos:

Súmula 473 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.(grifos nossos)

Considerando que este pregão eletrônico seguiu até a conclusão da fase recursal, através da plataforma novoBBMnet e visto o ocorrido, tendo como norte a legislação, para não haver prejuízos aos participantes e à administração, a Secretaria requisitante agindo através dos princípios norteadores optou pela revogação do processo, sendo aberto o prazo de três dias para manifestação, visando aplicar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21.

04/02/2026 17:26:24 Pregoeiro - COMUNICADO – ABERTURA DE PRAZO PARA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS À REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 188/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos, com a devida manutenção e limpeza, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Considerando a apresentação de recursos e contrarrazões, que se tratam de fundamentações referente a exigência técnica foram encaminhadas a Secretaria de

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600



Cultura que se manifestou nos seguintes termos Venho, por meio deste, formalizar pedido de revogação do edital referente ao Processo nº PROCESSO Nº 188/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025, com fundamento nas inconsistências técnicas identificadas. Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, os itens 11.2 e 6.6.1.1 exigem, como condição obrigatória para a habilitação, a apresentação do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) para os efluentes e resíduos sólidos gerados nos banheiros químicos. Contudo, temos a informar que essa exigência é juridicamente inexigível e tecnicamente descabida, com fundamento na Decisão de Diretoria nº 020/2025/C, de 28 de março de 2025, da CETESB, que dispõe sobre os instrumentos de controle de movimentação de resíduos de interesse ambiental. Conforme seu artigo 2º e o Anexo Único que lista os resíduos de interesse ambiental, os resíduos provenientes de banheiros químicos não estão incluídos, sendo, portanto, dispensada a exigência do CADRI para seu encaminhamento à destinação final adequada. Dessa forma, a manutenção dessa exigência no edital: • Viola a legislação ambiental estadual vigente; • Impõe ônus desnecessário e ilegal aos licitantes; • Configura obstáculo injustificado à competitividade e à participação no certame; • Caracteriza vício no objeto que impede a validade do processo licitatório. Anexamos cópia da Decisão de Diretoria CETESB nº 020/2025/C para comprovação dos fatos alegados." Diante a solicitação de revogação considerando o disposto no art. 71 §3º fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação prévia, garantindo que nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: ... § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Decorrido o prazo de manifestação que antecede a revogação, CONSIDERANDO que não houve qualquer manifestação por parte dos licitantes participantes do certame, entendo pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório supracitado, diante da justificativa da conveniência administrativa e das razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão, decido por:

REVOGAR, o PROCESSO Nº 188/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 - Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos, com a devida manutenção e limpeza, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Revogo o presente processo com fundamento na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 71 §2º, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 165, inc. I, letra “d”, da citada lei.

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600



Encaminhe o presente termo de revogação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 27 de fevereiro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MARIO RUBENS PACHECO DUTRA. Objeto: Supressão Contratação de Empresa Especializada em Produção e Eventos, visando a realização dos Desfiles de Blocos e Escolas de Samba no Município de Socorro/São Paulo para o Carnaval de 2026 com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).** **PROCESSO 187/2025/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025.**

CMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO CMAS DE SOCORRO/SP****RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2733/95 de 19 de fevereiro de 1.995, alterada pela Lei 3.644, de 19 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – para o quadriênio de 2026/2029, relativo aos trabalhos que serão realizados nesta área e aos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, apresentados em Plenário, em sessão realizada no dia 12/02/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 13 de Fevereiro de 2026.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS de Socorro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO CMAS DE SOCORRO/SP**RESOLUÇÃO Nº 0004/2026**

Aprova a Reprogramação de saldos de 2025, dos recursos via Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento ao Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições considerando a Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.660 de 20 de julho de 2012, que estrutura o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parecer favorável, aprovando reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2025, no valor de R\$ 263.013,70 (Duzentos e sessenta e três mil e treze reais e setenta centavos) relativos aos repasses de recurso via Fundo A Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento ao Fundo Municipal de Assistência Social para utilização em 2026, sendo os valores apurados em 31/01/2026 conforme apresentado em sessão plenária extraordinária realizada no dia 26/02/2026 e descrito abaixo:

I- Proteção Social Básica – R\$137.863,85 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) – Conta Corrente 23799-X, Agencia: 2695-6, Banco do Brasil, em 31/01/2026. Destinado inicialmente a outras despesas de custeio.

II- Proteção Social Especial – R\$95. 420,50 (Noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) – Conta Corrente 23801-5, Agencia: 2695-6, Banco do Brasil, em 31/01/2026. Destinado inicialmente a outras despesas de custeio.

III- Vigilância Socioassistencial VSA – R\$29.729,35 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) – Conta Corrente 24822-3, Agência: 2695-6, Banco do Brasil, em 31/01/2026. Destinado inicialmente a despesas de custeio.

IV- Em relação aos recursos relacionados às contas da Proteção Social Básica e Especial, tal reprogramação se refere aos valores destinados no ano de 2025 como crédito suplementar (Deliberação CONSEAS 11/2025 e Decreto nº69.606 de 09/06/2025) e não foram utilizadas no ano do repasse, e considerando ser um crédito suplementar, não ocorreu qualquer prejuízo aos serviços que já são desenvolvidos na municipalidade, ou seja, foi assegurada a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios cofinanciados com o recurso estadual.

V- Já referente ao valor destinado ao Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, considerando a Resolução SEDS nº55/2025 – publicada em 05 de dezembro de 2025 – onde o município de Socorro foi um dos selecionados dentro do Estado de São Paulo, a solicitação de reprogramação se justifica na recém disponibilização e no início da implementação da VSA dentro do território, onde as ações e necessidades de desembolso irão ocorrer no ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 26 de Fevereiro 2026.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS de Socorro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO CMAS DE SOCORRO/SP RESOLUÇÃO 05/2026

Dispõe sobre a convocação das entidades e organizações não governamentais de Assistência Social para a inscrição ou renovação/manutenção de seu registro junto CMAS de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado no Anexo I desta Resolução e dá outras providências:

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.733/95, que institui o CMAS, bem como Lei 3.644 de 19 de Abril de 2012 e suas alterações; Considerando as recomendações do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo; Considerando o disposto pelos artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 15 da Resolução do CMAS nº 016/2012, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro; Considerando a deliberação obtida durante a sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 12/02/2026, Resolve:

Artigo 1º - Convocar as entidades, organizações e programas de Assistência Social para fazer sua inscrição ou renovação/manutenção de seu registro, programas/serviços/projetos, junto ao CMAS de Socorro, a apresentar os documentos descritos no Anexo I ou II desta resolução, impreterivelmente até o dia 30/03/2025, na sede do CREAS de Socorro, localizado à Rua Barão de Ibitinga, nº 593 – Centro – Socorro/SP, aos cuidados do SR. JOÃO FELIPE DE O. CAMARGO – Coordenador do CREAS de Socorro ou da Sra. ANA CAROLINA GALINA CANDUÇÇO – Diretora Da Assistência Social de Socorro, juntamente com o Requerimento de Solicitação devidamente preenchido e assinado – Modelo (Anexo III ou IV).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 27 de Fevereiro de 2026.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS de Socorro

ANEXO I

Documentos necessários para a RENOVAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS/ PROGRAMAS/ PROJETOS no Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro- CMAS

1. Requerimento de Renovação da Inscrição no CMAS – (Modelo Anexo III)
2. Cópia do Estatuto Social (encaminhar se alterado no prazo de um ano);

3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria (encaminhar se alterada no prazo de um ano);
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Certidão Negativa de FGTS;
6. Certidão Negativa de INSS;
7. Balanço do ano anterior – 2025;
8. Cópia do Certificado de Registro no CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, quando atuar neste segmento;
9. Relatório de Trabalho do ano de 2025 (Modelo de Relatório – Anexo V)
10. Plano de Trabalho para 2026 (Modelo de Plano – Anexo VI)

ANEXO II

Documentos necessários para a INSCRIÇÃO de ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL que ainda não tenham o registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro- CMAS

1. Requerimento de Inscrição no CMAS – (Modelo Anexo IV)
2. Cópia do Estatuto Social Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual
3. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
4. Certidão Negativa de FGTS;
5. Certidão Negativa de INSS;
6. Certificado de Registro no CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, quando atuar neste segmento;
7. Plano de Trabalho para 2026 (Modelo de Plano – Anexo VI)

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMAS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOCORRO

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, a RENOVAÇÃO/MANUTENÇÃO da Inscrição desta entidade junto a este Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Socorro, cuja inscrição é de nº (citar o nº do ano anterior), bem como de seus serviços/projetos/programas.

Declaro estar ciente do conteúdo na Resolução nº 05/2026 que dispõe sobre a convocação das entidades e organizações não governamentais de Assistência Social para a inscrição ou renovação/manutenção do registro junto CMAS de Socorro.

Socorro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Presidente

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMAS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS DE SOCORRO

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CPNJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Socorro a Inscrição desta entidade.

Declaro estar ciente do conteúdo na Resolução nº 005/2026 que dispõe sobre a convocação das entidades e organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social para a inscrição ou renovação/manutenção do registro junto CMAS de Socorro.

Socorro, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Presidente

ANEXO V - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2025
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

I. Identificação da Entidade:

I.1. Dados:

Nome da Entidade: CNPJ:

Endereço completo:

Cidade: CEP:

E-mail: Telefones:

Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: CEP:

E-mail: Fone:

Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade (se tiver):

Utilidade Pública Municipal:

Utilidade Pública Estadual:

Utilidade Pública Federal:

Registro no CMDCA:

Registro no CMAS:

CEBAS

(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

I.4. Missão e Visão da Entidade (descrever a missão, visão da Entidade se definidos)

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (descrever as finalidades da entidade descritas no Estatuto)

3. OBJETIVOS (descrever os objetivos da entidade descritos no Estatuto)

4. DADOS DA GESTÃO

4.1 – Origem dos Recursos – (descrever e indicar valores de onde são oriundos todos os recursos conforme o Balanço Patrimonial)

4.2- Infraestrutura física – (descrever como é a estrutura da entidade – nº de sala e suas utilidades, banheiros, cozinha, área de lazer se houver – inserir fotos)

4.3- Recursos Humanos (descrever o Nome, a Função, Forma de contratação, Carga Horária Semanal de todos os funcionários, inclusive dos voluntários; Se Voluntário, informar se tem o Contrato de voluntário)

4.4 – Diretoria e Conselhos (descrever o Nome, Função na Diretoria, tempo de mandato)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

(Relatar sobre os trabalhos realizados pela entidade. Segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição. Descrever os tópicos abaixo para cada serviço oferecido pela entidade ou organização. Se houver mais de um projeto/programa/serviço esse tópico deve ser repetir com as informações respectivas)

Nome do Serviço/Projeto/Ação:

Público Alvo:

Nº de Atendidos no Ano de 2025:

Identificação: (descrever o que é?)

Objetivo da ação:

Conteúdos Desenvolvidos durante o Ano de 2025:

Recursos Materiais Utilizados:

Recursos Humanos Utilizados:

Recursos Financeiros Utilizados:

Período de funcionamento:

Articulação da Rede:

Impacto Social Obtido como resultado da ação:

Informações Complementares, se houver.

5. TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

(Descrever as ações de treinamento da Equipe Técnica realizada no ano, com tema, carga horária, profissionais envolvidos, custos dos treinamentos)

6. AÇÕES DA DIRETORIA

(Descrever ações realizadas pela Diretoria, nº de reuniões no ano, principais decisões)

7. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTOU, INCENTIVOU E QUALIFICOU A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.**ANEXO VI- MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2026**
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)**I. Identificação da Entidade:****I.1. Dados:**

Nome da Entidade: CNPJ:

Endereço completo:

Cidade: CEP:

E-mail:

Telefones:

Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: CEP:

E-mail: Fone:

Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:

Utilidade Pública Municipal:

Utilidade Pública Estadual:

Utilidade Pública Federal:

Registro no CMDCA:

Registro no CMAS:

CEBAS

(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (descrever as finalidades da entidade descritas no Estatuto)**3. OBJETIVOS** (descrever os objetivos da entidade descritos no Estatuto)**4. DADOS DA GESTÃO**

4.1 - Origem dos Recursos – (descrever as ações e projetos que se pretende realizar para arrecadar recursos para execução do Plano bem como, de onde vem o recurso da entidade e valores previstos)

4.2- Infraestrutura física – (descrever como deve ser a estrutura da entidade ideal para realização do Plano de Trabalho)

4.3- Recursos Humanos (descrever o Nome, a Função, Forma de contratação, Carga Horária Semanal de todos os funcionários, inclusive dos voluntários; Se Voluntário, informar se tem o Contrato de voluntário para a realização do Plano)

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OU BENEFÍCIOS SÓCIO ASSISTENCIAIS QUE SERÃO REALIZADOS EM 2025.

(Relatar sobre os projetos que serão realizados pela entidade no ano do Plano de Trabalho. Segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição. Se houver mais de um projeto/programa/serviço esse tópico deve ser repetir com as informações respectivas))

Nome do Serviço/Projeto/Ação:

Público Alvo:

Objetivo Geral e Específico da Ação:

Nº de Usuários que se pretende atender na ação:

Identificação do Serviço: (descrever detalhadamente o que se pretende desenvolver, metodologia, conteúdo etc)

Recursos Materiais que serão utilizados:

Recursos Humanos que serão utilizados:

Abrangência Territorial:

Período de funcionamento:

Impacto Social Esperado:

5. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARÁ, INCENTIVARÁ E QUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços a servidora Risângela Povinski, sem prejuízo de suas funções, para a execução do serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de 02 a 31 de março de 2026, em substituição à servidora Bianca Pereira Paes da Rocha, durante o gozo de suas férias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 27 de fevereiro de 2026.

TIAGO MINOZZI DE FARIA

Presidente

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões da Câmara, que se realizarão no dia 02 de março de 2026, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube.

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara